



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL

PROGRAMA DE EQUIDADE DE RAÇA, GÊNERO E DIVERSIDADE NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CHAMADA AOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS QUE VISEM DESENVOLVER AÇÕES QUE BUSQUEM A PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE RAÇA, GÊNERO, ETNIA, ORIENTAÇÃO SEXUAL, IDENTIDADE DE GÊNERO, ETÁRIA E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO DAS DEMAIS DIMENSÕES DA DIVERSIDADE NAS RELAÇÕES SOCIAIS E DE TRABALHO.

A ministra Maria Helena Mallmann, coordenadora do Programa do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho, torna público o presente edital de chamamento de apresentação de propostas/projetos que visem afirmar o compromisso contínuo com a busca da promoção da equidade de raça, gênero, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, etária e de pessoas com deficiência, bem como das demais dimensões da diversidade nas relações sociais e de trabalho, no âmbito da Justiça do Trabalho.

Em 2023, por meio da [Resolução CSJT n.º 368](#), o Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho. A iniciativa busca criar ferramentas que possam contribuir para abranger uma ampla gama de marcadores (identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, pessoas com deficiência e pessoas idosas), que devem ser pensados de forma interseccional, por intermédio de medidas concretas, adotadas pelo Poder Judiciário brasileiro, que desenvolvam ações, como: a capacitação de magistrados(as) e servidores(as) para a escuta qualificada de pessoas; a produção de conhecimento amplo de fatos e normas relativos à temática; e, ainda, a avaliação sobre a efetividade das decisões judiciais e sua aptidão para reverter, prospectivamente, o quadro social que induz à desigualdade.

Nesse sentido, o aludido Programa convoca os Tribunais Regionais do Trabalho a enviarem projetos, conforme as seguintes regras:

DO OBJETO

1 – O objeto deste Edital é a seleção de projetos que visem desenvolver ações com o objetivo de afirmar o compromisso contínuo com a busca da promoção da equidade de raça, gênero, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, etária e de pessoas com deficiência, bem como das demais dimensões da diversidade nas relações sociais e de trabalho, no âmbito da Justiça do Trabalho.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Cada Tribunal Regional do Trabalho poderá apresentar até 3 (três) projeto(s), sendo cada proposta limitada ao valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

2 – É necessário que a proposta apresentada esteja alinhada as diretrizes básicas do Programa (art. 4º da [Resolução CSJT n.º 368/2023](#)) e vise o enfrentamento das desigualdades:

I – implementação e consolidação da equidade de raça, gênero, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, etária e de pessoas com deficiência, bem como as demais dimensões da diversidade, na cultura institucional;

II – estabelecimento de mecanismos institucionais de prevenção e enfrentamento a todas as formas de discriminação;

III – promoção e preservação da saúde física e psicossocial dos(as) destinatários(as) deste Programa, considerando as especificidades de raça, gênero, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, etária e de pessoas com deficiência, bem como as demais dimensões da diversidade;

IV – construção e fortalecimento de laços comunitários entre pessoas que trabalham no âmbito da Justiça do Trabalho, franqueando espaços de fala, escuta, encontro e participação, em condições de igualdade para servidores(as), magistrados(as), estagiários(as), trabalhadores(as) terceirizados(as), entre outros;

V – garantia da igualdade de oportunidades e da equidade de raça, gênero e diversidade na ascensão e ocupação de funções gratificadas e cargos em comissão;

VI – observância da interseccionalidade com relação aos temas previstos neste Programa, compreendendo que as consequências estruturais e dinâmicas decorrentes da interação entre os distintos eixos de subordinação demandam um enfoque maior de atuação voltado à garantia de dignidade a pessoas pertencentes a grupos de extrema vulnerabilidade, como servidores(as) transexuais e trabalhadores(as) terceirizados(as);

VII – adoção da transversalidade com relação aos temas previstos neste Programa, buscando encadeamento de ações de todas as áreas, cabendo a cada unidade organizacional e agente institucional contribuir para a sua efetividade;

VIII – incentivo ao diálogo com a sociedade e com as instituições públicas e privadas, inclusive grupos de pesquisa, a fim de concretizar os objetivos deste Programa; e

IX – fortalecimento e apoio a políticas públicas de equidade.

3 – As propostas deverão propor ações inovadoras e não convencionais de atuação;

4 – A aquisição de itens como: camisas, bonés, canetas, canecas, cadernos, estojos, sacolas, bolsas, squeeze, mousepad, deve ser destinada a ações pontuais já planejadas pelo Programa. Recomenda-se que tais materiais não sejam utilizados apenas para distribuição, mas que a aquisição esteja atrelada a uma ação específica do Programa; e

5 – Adequação do orçamento às atividades propostas.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – A proposta deverá ser apresentada conforme modelo de formulário que consta em anexo a este Edital.

2 – As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail da Assessoria de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos (ASPRODEC), qual seja: asprodec@tst.jus.br.

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – O prazo para envio das propostas será até o dia 14 de Março de 2025.

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – Os projetos serão analisados e selecionados pelo Comitê Nacional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho, designado pelo [Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 78, de 12 de Novembro de 2024](#).

2 – Os resultados da seleção serão noticiados aos Tribunais Regionais do Trabalho até o dia 02/04/2025, por meio da expedição de ofício pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho.

DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS

1 – O Comitê Nacional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e

Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho acompanhará a execução do projeto e poderá solicitar informações ao Tribunal Regional do Trabalho a qualquer momento.

2 – Os projetos selecionados para a transferência de recursos deverão ser executados até o dia 25/11/2025.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Na hipótese dos projetos selecionados extrapolarem o orçamento destinado pelo Programa, o Comitê Nacional analisará o valor que deverá ser destinado a cada um dos projetos. Nesse caso, cada Tribunal Regional do Trabalho deverá adaptar o orçamento para a sua execução.

2 – Mais informações acerca da elaboração dos projetos podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico asprodec@tst.jus.br.

Brasília, 05 de fevereiro de 2025.

Ministra MARIA HELENA MALLMANN
Ministra do Tribunal Superior do Trabalho
Coordenadora-Geral do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade
no âmbito da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.